

Moraes vota a favor da descriminalização do porte de maconha

Sessão continua nesta semana para a tomada dos votos dos demais ministros



O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta quarta-feira, 2, a favor da descriminalização do porte de maconha para consumo pessoal.

Pelo voto do ministro, deve ser considerado usuário quem portar entre 25 a 60 gramas de maconha ou seis plantas fêmeas de cannabis. Além disso, a Justiça também poderá avaliar as circunstâncias de cada caso para verificar eventual situação que possa configurar tráfico de drogas.

O julgamento sobre o porte de drogas foi retomado nesta tarde com o voto do ministro, que, em 2015, pediu vista (mais tempo para analisar o caso) e suspendeu o julgamento. A sessão continua para a tomada dos votos dos demais ministros.

O Supremo julga a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei das Drogas (Lei 11.343/2006). Para diferenciar usuários e traficantes, a norma prevê penas alternativas de prestação de serviços à comunidade, advertência sobre os efeitos das drogas e comparecimento obrigatório a curso educativo para quem adquirir, transportar ou portar drogas para consumo pessoal.

A lei deixou de prever a pena de prisão, mas manteve a criminalização. Dessa forma, usuários de drogas ainda são alvos de inquérito policial e processos judiciais que buscam cumprimento das penas alternativas.

Moraes avaliou que a lei aumentou o número de presos por tráfico de drogas e gerou "um exército para as facções criminosas". O ministro informou

que dados oficiais mostram que 25% dos presos no Brasil (201 mil) respondem por tráfico de drogas.

"Isso gerou o fortalecimento das facções no Brasil. A aplicação da lei gerou aumento do poder das facções no Brasil. Aquele que antes era tipificado como usuário, quando despenalizou, o sistema de persecução penal não concordou com a lei e acabou transformando os usuários em pequenos traficantes. O pequeno traficante, com a nova lei, tinha uma pena alta e foi para o sistema penitenciário. Jovem, primário, sem oferecer periculosidade à sociedade, foi capturado pelas organizações criminosas", comentou.

O ministro também defendeu a definição de limites de quantidade de drogas para

diferenciar usuários e traficantes.

"Hoje, o tráfico de drogas em regiões abastadas das grandes cidades do país é feito por delivery. Há aplicativos que a pessoa chama e, assim como o iFood leva comida, leva a droga", completou.

Além da quantidade, Moraes também disse que devem ser levadas em conta as circunstâncias das apreensões para não permitir discriminação entre classes sociais.

"Quanto mais velho e mais instrução, mais difícil ser caracterizado como traficante", afirmou.

VOTOS

Nas sessões anteriores, os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Gilmar Mendes se manifestaram a

favor da descriminalização da posse de drogas, mas em extensões diferentes.

Mendes descriminaliza o porte para todas as drogas e transforma as sanções penais em administrativas. Fachin entende que a descriminalização vale somente para maconha e fixa a quantidade de 25 gramas ou seis plantas fêmeas de cannabis.

CASO JULGADO

No caso concreto que motivou o julgamento, a defesa de um condenado pede que o porte de maconha para uso próprio deixe de ser considerado crime. O acusado foi detido com três gramas de maconha.

Para os advogados, o crime de porte de drogas para uso pessoal é inconstitucional por ofender o princípio constitucional da intimidade e da vida privada. A defesa sustentou que o uso pessoal não afronta a saúde pública.

Após o voto de Moraes, o julgamento foi suspenso a pedido do relator do caso, ministro Gilmar Mendes. O relator disse que pretende aprofundar voto já proferido e prometeu devolver o processo para julgamento na próxima semana.

Até o momento, o placar do julgamento é de 4 votos a 0 pela descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal. Ainda não há consenso se a liberação será somente para maconha ou também para outras drogas.

(Agência Brasil)

Anvisa aprova novas regras para rótulos de medicamentos

Segundo agência, mudanças deixam informações mais claras

A diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou mudanças na rotulagem de medicamentos. De acordo com a agência, as alterações visam deixar mais claras as informações sobre os remédios nas embalagens, garantindo a segurança do paciente e o uso correto dos medicamentos.

No caso de remédios isentos de prescrição médica, a classe terapêutica e a indicação ficarão dispostas na parte da frente da embalagem para facilitar a visualização pelo consumidor.

O mesmo será feito para quantidade total de medi-

camento. "Com intuito semelhante, foi permitida a colocação da quantidade total do medicamento na face frontal da embalagem, podendo auxiliar o cidadão na comparação de preço dos produtos, sem, no entanto, causar prejuízo para a compreensão das informações relacionadas ao uso seguro do medicamento", informa nota da Anvisa.

Segundo a agência, outra mudança é o uso obrigatório da técnica Tall Man Lettering (TML) – quando parte do nome de um remédio é escrito em letras maiúsculas – nos rótulos de medicamentos restritos ao uso

de hospitais, clínicas, ambulatórios, serviços de atenção domiciliar e demais unidades de saúde.

"A técnica de TML é uma das ferramentas utilizadas para ajudar a minimizar os erros de medicações decorridos de troca acidental entre princípios ativos com fonética e/ou ortografia semelhantes", explica a agência.

Em relação a remédios que são vendidos ao governo federal, serão retiradas as frases que utilizam os termos "venda sob prescrição", sendo substituídas por "uso sob prescrição" e "uso sob prescrição e retenção de receita".

(Agência Brasil)



MARCELO CAMARGO / AGÊNCIA BRASIL



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.839/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01º de agosto de 2023, os servidores abaixo elencados, dos respectivos cargos em comissão:

I- HEMILIANO FREITAS LEMOS, Assessor Parlamentar Legislativo do Vereador José Roberto;

II- GLEYCIA MOREIRA AGOSTINHO LAMBLET, Assessora Parlamentar de Expediente do Vereador José Roberto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 02 de agosto 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.840/2023

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, e com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo elencados como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito desta Casa Legislativa em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações):

- I- Agente de Contratação: Maisa Benvenuti.
- II- Equipe de apoio:
 - a) Ricardo da Gama Costa Rosa;
 - b) Gislaíne Maria da Silva.

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame, será designado pregoeiro.

Art. 2º - Conforme preconiza o art. 8º, § 2º e art. 78 da Lei nº 14.133/2021, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares, os servidores indicados nos incisos do Art. 1º desta Portaria, poderão constituir, sob a presidência da servidora designada no inciso I, Comissão de Contratação encarregada da condução do processo licitatório.

Art. 3º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, salvo disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, mantidas, as Portarias nº 2.784/2023 e 2.785/2023 (Designação da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregão) para processos que tramitem sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de agosto de 2023.
Vereador Max Bill
PRESIDENTE